



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2018

“Cria vagas nos cargos especificados e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Natércia, Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

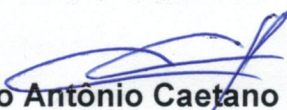
Artigo 1º – Ficam criadas as seguintes vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natércia:

- I – Auxiliar de Serviços Gerais (12x36) – duas (02) vagas;
- II – Enfermeiro – uma (01) vaga;
- III – Professor – uma (01) vaga;
- IV – Motorista – duas (02) vagas;
- V – Agente Administrativo – uma (01) vaga;
- VI – Monitor – três (03) vagas;
- VII – Assistente Social – uma (01) vaga

Artigo 2º – As despesas decorrentes com o presente Projeto de Lei correrão por conta do orçamento em vigência.

Artigo 3º – Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 20 de Junho de 2018.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal